FUNDAÇÃO BUTANTAN Gestão é uma ciência

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - EDITAL 001 - OBRAS PRÉDIO 1024 CPS

Nos contratos futuros decorrentes deste certame, existe a possibilidade de inclusão

de cláusulas que considerem a variação cambial como critério de ajuste?

RESPOSTA: Não, o presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei

Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

Em casos de itens importados ou fortemente atrelados a oscilações do dólar, está

prevista alguma matriz de riscos ou gatilho de reajuste que permita adequação em

cenários de variação significativa do câmbio?

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei

Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

Considerando o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, que prevê a revisão

para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em casos de fatos

imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, como será tratada a variação

cambial nesse contexto?

RESPOSTA: As análises do pedido serão realizadas considerando fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis.

Fundação Butantan Rua Alvarenga, 1396

Butantã, São Paulo/SP CEP: 05509-002 FUNDAÇÃO BUTANTAN Gestão é uma ciência

Haverá previsão de cláusulas específicas para reajustes de materiais sujeitos a variações de custo, mesmo que não diretamente relacionados à inflação oficial, mas

por fatores de mercado, como escassez ou aumento abrupto de preços?

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei

Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

O esclarecimento destas questões é fundamental para assegurar que o contrato

possa ser executado em conformidade com os princípios do equilíbrio econômico-

financeiro e com a viabilidade prática das obrigações assumidas.

RESPOSTA: Todo e qualquer pedido será analisado frente ao regimento estabelecido

na Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão de cláusulas específicas no edital para

garantir a previsibilidade e a estabilidade da execução contratual, em benefício do

interesse público.

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei

Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Fundação Butantan Rua Alvarenga, 1396

Rua Alvarenga, 1396 Butantã, São Paulo/SP

Conforme esclarecimento anterior a respeito dos Grupos Geradores, foi informado que

"O Fornecimento e a Instalação dos Geradores de Energia fazem parte de outro Lote

de contratação de escopo desta obra (Fazem parte do Lote 03 e Lote 04). Não fará

parte desta contratação (Lote 01), porém todos os componentes de interligação (leitos,

cabos e terminais) fazem parte do escopo assim como a conectorização e testes de

funcionamento do sistema (Gerador + QTA + Transformador + QGBT).", portanto,

entendemos que a responsabilidade de toda logística de entrega inclusive a colocação

dos mesmos na base faz parte da futura contratação (Lote 03 e 04), está correto nosso

entendimento?

RESPOSTA: Sim o entendimento está correto, entrega dos equipamentos e colocar

na base é uma contratação separada. O startup faz parte do lote 1.

Considerando que 25% do pagamento está condicionado à aprovação de documentos

e testes finais, como o órgão avalia o impacto que essa retenção causa no fluxo de

caixa das empresas? Isso pode dificultar o equilíbrio financeiro durante a execução

do contrato, podendo limitar a concorrência.

RESPOSTA: As condições de pagamento estabelecidas no presente certame estão

condizentes com as praticadas no mercado, não demostrando limitação da

competitividade do certame.

Há a possibilidade de diminuir o percentual retido ou fragmentar os pagamentos de

forma a garantir maior liquidez ao longo do processo, sem prejudicar o andamento e

qualidade do projeto?

RESPOSTA: Não é possível a alteração das condições de pagamento estabelecidas.

Fundação Butantan

Rua Alvarenga, 1396 Butantã, São Paulo/SP

CEP: 05509-002

FUNDAÇÃO BUTANTAN Gestão é uma ciência

Qual o prazo previsto para a análise e aprovação dos documentos, testes e databooks

após a entrega dos materiais e conclusão dos serviços? Esse prazo pode resultar em

uma demora significativa para a liberação dos 25%, prejudicando o fluxo financeiro.

Existe a possibilidade de estipular um prazo máximo para essas aprovações?

RESPOSTA: Conforme respondido anteriormente no primeiro questionamento. O

prazo para análise de cada documento é de 5 dias úteis sendo pré-requisito o envio

de um cronograma com o planejamento dessas documentações. Ou seja, o prazo de

5 dias úteis está atrelado ao cronograma de documentação.

A estrutura de pagamento atual pode desestimular a participação no certame,

reduzindo a competitividade da licitação. O órgão público já considerou essa situação

e os potenciais impactos na qualidade e diversidade de propostas?

RESPOSTA: As condições de pagamento estabelecidas no presente certame estão

condizentes com as praticadas no mercado, não demostrando limitação da

competitividade do certame.

Os 60% previstos no pagamento principal já cobrem a execução de grande parte das

atividades, incluindo testes preliminares. Com isso, os 25% restantes para pagamento

após a aprovação final de documentação técnica realmente representam um valor

desproporcional ao risco. Há margem para flexibilização desse percentual?

RESPOSTA: Não, as condições de pagamento e medição são aquelas estabelecidas

no instrumento convocatório.

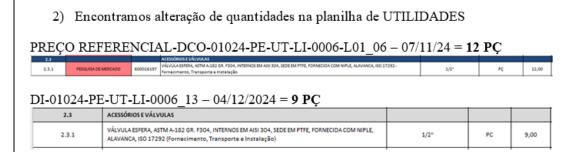
Fundação Butantan

Rua Alvarenga, 1396 Butantã, São Paulo/SP



Além dos esclarecimentos apresentados acima, que ainda não foram respondidos, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 (trinta) dias da nova data de entrega.

RESPOSTA: Solicitação negada, considerando que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal e o contrato firmado com o órgão possui regramento para execução do objeto.



Aproveitando REITERAMOS nossa solicitação abaixo enviada em 04/12/24.

RESPOSTA: Favor considerar as indicações das planilhas orçamentárias detalhadas apresentadas em 07/11, considerando que estas foram validadas pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.



No e-mail enviado no dia 04/12/2024 às 14:42 horas, a Fundação Butantan disponibilizou as planilhas revisadas integrantes do anexo III.2, porém, comparando as novas planilhas com as disponibilizadas em 07/11/2024 que compõem o preço referencial, encontramos divergências, que vai gerar horas de retrabalho para compatibilização das mesmas, uma vez, que a Fundação Butantan não informa as alterações realizadas nas novas versões dos documentos modificados.

RESPOSTA: Favor considerar as indicações das planilhas orçamentárias detalhadas apresentadas em 07/11, considerando que estas foram validadas pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Em atenção ao Edital n. 001/2024 (7000000725), Informov que o item 12.11 consta o anexo:

Anexo IV.6 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Entretanto, o mesmo não está no rol de minutas de declaração.

RESPOSTA: Deverá ser seguido o modelo do link abaixo.

www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/iphan-to_uasg-343043/licitacoes/tomada-de-

precos/Anexo_3165783_Anexo_XX___Modelo_de_Declaracao_Reserva_de_Cargos_Para_Pessoa_com_Deficiencia.pdf

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA Comissão de Contratação

Fundação Butantan Rua Alvarenga, 1396 Butantã, São Paulo/SP CEP: 05509-002